



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## REDAÇÃO FINAL

**PROC. Nº 0600/24 - PLL Nº 306/24**

**Inclui o evento Feira de Afroempreendedores no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, durante o mês de novembro.**

**Art. 1º** Fica incluído o evento Feira de Afroempreendedores no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010, conforme o Anexo desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO

| NOVEMBRO      |                             |  |
|---------------|-----------------------------|--|
| PERÍODO       | EVENTO                      | DESCRIÇÃO E LOCAL DO EVENTO  |
| Durante o mês | FEIRA DE AFROEMPREENDEDORES | A feira busca valorizar o trabalho dos empreendedores e empreendedoras negros e constituir-se numa alternativa para o comércio de produtos e serviços fornecidos por pessoas negras, permitindo a troca de experiência e a geração de novos negócios, além de trazer mais visibilidade ao seu trabalho na cidade de Porto Alegre.<br><br>Local: Câmara Municipal de Porto Alegre |



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 01/11/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereador (a)**, em 01/11/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 01/11/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés da Silva Barboza, Vereador**, em 05/11/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0804953** e o código CRC **2AE3C321**.